DECRETO Nº 12.254/2021

Reduz para R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o valor da tarifa de transporte coletivo público municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4.520, de 30 de novembro de 2021, que autoriza o pagamento de subsídios à concessionária, e:

CONSIDERANDO manifestação da Comissão Tarifária designada pelo Decreto 12.209, de 18 de outubro de 2021, em reunião realizada no dia 29.11.2021;

CONSIDERANDO a perspectiva de recuperação gradativa no número de passageiros pagantes transportados em vista da redução da tarifa e melhorias no sistema de transporte coletivo nos termos da 2ª Prorrogação Contratual firmada com a concessionária São Jorge Auto Ônibus Ltda.;

CONSIDERANDO a atualização dos custos da prestação do serviço pela concessionária que juntamente com a queda na quantidade de passageiros transportados imporiam tarifas cada vez mais elevadas e impraticáveis, com grande sacrifício tanto para a população usuária quanto para a classe patronal no fornecimento de vales-transportes aos trabalhadores;

CONSIDERANDO a perspectiva de normalização na prestação do serviço sem novos impactos pandêmicos no curto prazo a impor restrições em linhas e nas quantidades de passageiros transportados por ônibus, com reequilíbrio gradativo do sistema,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido para R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o valor da tarifa cheia de transporte coletivo público municipal a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de novembro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em _____/_____/2021.